



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5239



REQUERIMENTO Nº 177/2019

Código: M960115837/5239

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE REIVINDICAÇÕES DO TIRO DE GUERRA DE ASSIS

Fui procurado pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Assis, Luiz Abrão Carloto-ST e o mesmo solicitou nossa intervenção junto à Administração Pública Municipal, visando a possibilidade no atendimento de reivindicações para o bom desempenho e funcionamento do Tiro de Guerra.

Conforme documento anexo, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Assis, Luiz Abrão Carloto-ST informa que existe um Acordo de Cooperação firmado entre o Exército e a Prefeitura Municipal de Assis, com validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/07/19 e nele estão definidas as obrigações do Exército e da Prefeitura Municipal.

Ao Exército cabe: Instrutores, armamento, munição, fardamento.

A Prefeitura Municipal cabe: Sede, instalações, Moradia Instrutor, Funcionários, Vigia, Serviços essenciais, Material para funcionamento do TG (limpeza, escritório, informática, mobiliário, etc), porém existem responsabilidades que não vem sendo cumpridas em sua plenitude pelo Poder Executivo como:

- Serviço de Vigilância;
- Manutenção da casa do Sgt. Daniel;
- Material de informática (um retroprojeter, uma impressora multifuncional colorida com suprimentos e um notebook);
- Material de escritório em geral (solicitação negada);
- Material de limpeza (fornecido a metade do pedido).

Outras reivindicações são:

- Alimentação: Fornecimento de 100 (cem) café da manhã, de segunda à sexta - 01 (um) almoço e 05 (cinco) jantares de segunda à sábado e 05 (cinco) café, almoço e jantar aos domingos e feriados;
- Substituição da fiação elétrica do TG em geral;
- Troca do forro do corredor e sala de instrução;
- Construção de uma área coberta;
- Adequação de uma área do TG para hospedar militares em deslocamentos;
- Troca do piso da sala de instrução;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

câmeras;

- Melhoria na segurança, cerca elétrica e colocação de novas

- Manutenção do ar condicionado;
- Substituição do mobiliário (cadeiras);
- Limpeza das caixas d'água;
- Aquisição de máquina de cortar grama;
- Reforma dos banheiros coletivos;
- Adequação dos banheiros e rampas para cadeirantes;
- Aquisição de lixeira de coleta seletiva;
- Aquisição de ar condicionado;
- Aquisição de um carrinho de mão;
- Aquisição de uma vassoura de jardim de aço;
- Disponibilidade de Vtr para missão do TG;
- Substituição das lâmpadas do Pátio;
- Isenção na passagem de ônibus para os Atdr.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- Existe a possibilidade das responsabilidades da Prefeitura Municipal de Assis firmadas no Acordo de Cooperação com o Tiro de Guerra serem cumpridas em sua totalidade? Se positivo, quando? Se negativo, justificar.
- Teria como atender as reivindicações feitas pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Assis, acima especificadas? Se positivo, quais seriam atendidas de imediato? Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PR

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 5239.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO DO TIRO DE GUERRA

FINALIDADE DO TG

Os Tiros de Guerra (TG) teve origem no Brasil a mais de 100 anos, por iniciativa da sociedade civil e praticantes de Tiro ao Alvo.

Representados pelo poder público municipal, Exército Brasileiro e pelos milhares de cidadãos brasileiros que ingressam nas fileiras do Exército anualmente (em São Paulo cerca de 5.900 Atdr e no Brasil aproximadamente 15.000 por ano). É uma experiência bem sucedida, pois possibilita a jovens de municípios do interior a oportunidade de prestarem o serviço militar. Este serviço é modesto e que capacita os jovens para no caso de mobilização Nacional, prover a defesa territorial.

A despeito do caráter militar ressalta o cunho social e educacional do TG ao longo dos anos, onde centenas de jovens são devolvidos a sociedade com educação aprimorada, forjada pela vivência diária sob a égide de uma instituição tricentenária, onde se comunga de valores essenciais para o sociedade em geral. Municípes conhecedores dos problemas locais e interessados nas aspirações e nas realizações de sua comunidade, conforme o lema **“ESCOLAS DE CIVISMO E CIDADANIA”**.

O TG presta ainda relevantes serviços, por meio de participação em atividades cívicas, ações comunitárias e campanhas em apoio a comunidade do município de Assis e região.

DIRETOR DO TG (R 138)

Art. 28. A direção do TG cabe, em princípio, ao prefeito municipal.

Art. 30. Ao Diretor do TG compete:

I - resolver os assuntos administrativos de caráter urgente, dando ciência ao Cmt RM;

II - representar o TG em suas relações com outras autoridades;

III - providenciar, em tempo oportuno, os meios necessários ao pleno funcionamento do TG;

IV - promover as solenidades cívicas nas grandes datas, datas festivas e comemorativas, quando for o caso;

V - dar ciência à entidade interessada, para fins de abono de faltas, da participação do Atirador em exercícios programados e atividades relacionadas com GLO e Ação Comunitária; e

VI - presidir as solenidades no início e no encerramento do Período de Instrução.

§ 3º O cargo de Diretor é honorífico, não fazendo jus, portanto, a qualquer remuneração.



CÂMARA M ASSIS 06/MAI/2019 19:55 0000000388

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O acordo de cooperação é um acordo firmado entre o Exército e a Prefeitura, com validade de 05 (cinco) anos, (vence em 30 JUL 19) nele estão definidas as obrigações do Exército e da Prefeitura.

Ao Exército cabe – Instrutores, armamento, munição, fardamento

À Prefeitura – Sede, instalações, Moradia Instrutor, Funcionários, Vigia, serviços essenciais, material para funcionamento do TG,(EX; limpeza, escritório, informática, mobiliário, etc...)

Segue abaixo as responsabilidades assumidas pela prefeitura que não estão sendo atendidas na sua plenitude:

Serviço de Vigilância;

Manutenção da casa do Sgt Daniel;

Material de informática (um retroprojeter, uma impressora multifuncional colorida com suprimentos e um notebook)

Material de escritório em geral; (solicitação negada)

Material de limpeza (fornecido a metade do pedido)

REIVINDICAÇÃO:

Alimentação: fornecimento de 100 (cem) café da manhã de Seg a Sex, 01 (um) almoço e 5 (cinco) jantares de Seg a Sab, e cinco café, almoço e janta aos domingos e feriados;

Substituição da fiação elétrica do TG em geral;

Troca do forro do corredor e sala de instrução;

Solicitação da construção de uma área coberta;

Solicitação da adequação de uma área do TG para hospedar militares em deslocamentos;

Troca do piso da sala de instrução;

Melhoria na segurança, cerca elétrica e colocação de novas câmaras;

Manutenção do Ar condicionado;

Substituição de Mobiliário cadeiras;

Limpeza de caixas d'água;

Aquisição maquina cortar grama;

Reforma dos banheiros coletivos



Adequação dos banheiros e rampas para cadeirantes;
Aquisição de lixeira de coleta seletiva;
Aquisição de Ar condicionado;
Aquisição de um carrinho de mão;
Aquisição de uma vassoura de jardim de aço;
Disponibilidade de Vtr para missão do TG;
Substituição da lâmpadas do pátio;
Isenção na passagem de ônibus para os Atdr.



LUIZ ABRÃO CARLOTO – ST

Chefe da Instrução TG 02-046- Assis

“TIRO-DE-GUERRA: ESCOLA DE CIVISMO E CIDADANIA”

